

RESOLUÇÃO Nº103/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete, da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RNVEH.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH.

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão dos Hospitais: Hospital Materno Infantil da Serra, Hospital MedSenio e o Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC, à Rede Estadual de Vigilância Hospitalar – VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar – RENAWEH.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2024 16:52:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2024 16:52:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-78VSBJ>